



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 202 DE 18 DE AGOSTO 1989.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS  
CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

PEDRO GIL DO AMARAL, Prefeito  
Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso,  
no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS passam a ter as seguintes  
denominações.

I – CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DO CARMO, cemitério localizado no  
Bairro Goiás;

II – CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO, cemitério localizado no Bairro Poxoréo.

Art. 02º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 18 de agosto de  
1989.

*Livro Nº 05  
Fls.: Pg 145v*